LEI Nº 1.740 De 16 Outubro de 1997.

"DISPOE SOBRE DOAÇAO DE AREA PUBLICA URBANA DENOMINADA LOTE Nº 01 DA QUADRA 78, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "BAIRRO DA CIMBA", A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 78, situado na Rua Alfredo Nasser, esquina com a Rua Adevaldo de Moraes, integrante do Loteamento "Bairro da Cimba", nesta cidade, onde está instalada a **ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER**, com área total de 3.061,38m², imóvel esse de propriedade da Municipalidade, matrícula nº 21.701, livro 02, do Cartório de Registro de Imoveis de Araguaína.

Art. 2º - A presente doação visa única e exclusivamente regulariza a área supramencionada, onde já funciona a referida Escola, não podendo haver desvio de finalidade, sob pena de invalidação da aludida **DOAÇAO**, revertendo o referido imóvel ao **DOADOR**.

Art. 3º - Todas as despesas inerentes à transferência do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta da Donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos 16 dias do mês de Outubro de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal